

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**TERMO DE ABERTURA E DE JUSTIFICATIVA  
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE PREGÃO N.º 01/2021 DO TIBAGIPREV**

A Diretoria Executiva do TIBAGIPREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro em especial nos artigos 55 e 57 da Lei Municipal nº 1.757/2001, determina a licitação do(s) objeto(s) especificado(s) abaixo, com posterior ratificação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, de modo a seguir as orientações legais cabíveis.

**OBJETO** = aquisição de combustível do tipo gasolina comum, na quantia total de até 2.900 (dois mil e novecentos) litros para o ano de 2021.

**JUSTIFICATIVA** = a aquisição do objeto acima baseia-se na necessidade da utilização exclusiva no veículo automotivo do TIBAGIPREV (GM/CHEVROLET Prisma Sedam, modelo LTZ 1.4 L, placa BAU-2433, fab/mod 2016/2016) pelos conselheiros, diretores e servidores da Entidade Autárquica, na estrita e exclusiva correspondência ao interesse público, como nos casos de deslocamentos para a realização de visitas técnicas ao TCE-PR, ao INSS, à RPPS diversos de outros Municípios, para a realização de cursos de especializações/atualizações, para fins de recadastramento, licitação e outras atividades de cunho técnico/administrativo.

**VALOR LIMITE** = valor máximo para a contratação para o ano de 2021 será de **R\$ 13.224,00 (treze mil, duzentos e vinte e quatro reais)**, correspondente ao limite de 2.900 (dois mil e novecentos) litros de combustível, considerando a pesquisa realizada entre os postos de combustíveis do Município de Tibagi (documentos que devem ser juntados neste procedimento licitatório), onde se depara com o valor médio local de **R\$ 4,56** para o litro de gasolina na data de ontem (dia 08/02/2021).

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A SER REALIZADO** = pregão eletrônico de menor valor (procedimento de licitação do TIBAGIPREV).

A seguir, proceda-se conforme os procedimentos devidos, de modo que seja anexado:

- 01) Termo de autuação;
- 02) Pesquisa de mercado de combustível que foi realizada;
- 03) Indicação dos recursos para a cobertura da despesa;
- 04) Termo de solicitação do TIBAGIPREV à Prefeitura para que a Municipalidade proceda a realização de pregão eletrônico, haja vista a existência de corpo técnico e adequado para o certame licitatório;
- 05) Autorização pelo Prefeito Municipal e sua designação de servidores da Administração Direta do Município para realizarem o certame licitatório;
- 06) Publicação da autorização e da designação do Chefe do Executivo, conforme item anterior;
- 07) Parecer Jurídico do TIBAGIPREV prévio de análise e aprovação do Edital de Licitação;
- 08) Edital de pregão;
- 09) Publicação da licitação pregão, conforme item anterior (garantia da ampla divulgação ao certame);
- 10) Ata do certame de licitação;
- 11) Propostas do certame;
- 12) Documentos de credenciamento e de habilitação da empresa vencedora;
- 13) Parecer Jurídico do TIBAGIPREV sobre o certame;
- 14) Homologação e adjudicação;
- 15) Comprovante da publicação da homologação e da adjudicação do certame;
- 16) Ratificação do conselho administrativo e do conselho fiscal do TIBAGIPREV para a contratação;
- 17) Contrato assinado;
- 18) Assinatura do Procurador do TIBAGIPREV no contrato para legitimar a legalidade do ato formal;
- 19) Comprovante de publicação do extrato contratual; e
- 20) Termo de encerramento do procedimento do pregão.

Por último, seja a licitação arquivada.

Tibagi, 09 de fevereiro de 2021.

**MAURÍCIO CHIZINI BARRETO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**EVELYN DE SOUZA SOARES**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

**JULIO CEZAR MULLER DE PAULA**  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 23 de fevereiro de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios para alimentação escolar. O valor máximo da licitação é de R\$ 599.630,80 (quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 9 de fevereiro de 2021

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 22 de fevereiro de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de transporte para usuários de serviços de saúde e acompanhantes, em tratamento médico-hospitalar fora do domicílio. O valor máximo da licitação é de R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 9 de fevereiro de 2021

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 10h30min, do dia 22 de fevereiro de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de serviços elétricos automotivos. O valor máximo da licitação é de R\$ 193.700,00 (cento e noventa e três mil e setecentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 9 de fevereiro de 2021

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 22 de fevereiro de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação futura e eventual de serviços de alinhamento e balanceamento. O valor máximo da licitação é de R\$ 27.225,00 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 9 de fevereiro de 2021

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 23 de fevereiro de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o Registro de Preços para

contratação futura e eventual de serviços de alinhamento e balanceamento. O valor máximo da licitação é de R\$ 27.225,00 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 9 de fevereiro de 2021

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 083.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Nomear RAFAEL DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº RG-8.355.085-6/PR, para o cargo de Sub-Procurador Geral, nível 19, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 1º de fevereiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N° 084.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 66, da Lei Orgânica do Município, bem como a lei municipal nº 1.487, de 27 de junho de 1996, alterada pela lei municipal nº 1.540, de 05 de agosto de 1997,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

**SOCIAL DE TIBAGI:**

**I - Representantes Governamentais:**

**Secretaria de Assistência Social -**

- Titular: Daniela Cristine Novak
- Suplente: Helen Cristina Pereira

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura -**

- Titular: Niuceia Soares Magnezi
- Suplente: Anne Elize de Souza Wrobel

**Secretaria Municipal de Saúde**

- Titular: Karen Renate Puhl Lapkouski
- Suplente: Toniele Beva

**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio -**

- Titular: Emanuelle Araújo do Prado

– Suplente: Maria Fernanda Calveto.

**Secretaria Municipal de Administração -**

– Titular: Maissa Antunes Teixeira Prestes de Souza

– Suplente: João Pedro Agostinho

**Parágrafo único.** Os serviços não serão remunerados, sendo considerados relevantes prestados ao município.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 258/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002, e pelo artigo 7º do Decreto 3.555/2000 e, ainda, o Ofício 05/2021-TIBAGIPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, composta pelos servidores ROGER VINICIUS SANTOS BITTENCOURT, JOCEMAR MAURICIO DE SOUZA e LILIANA PRADO para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, procederem ao acompanhamento, recebimento, exame e julgamento dos procedimentos licitatórios realizados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi durante o exercício de 2021.

**Parágrafo único.** Ficam designados como membros suplentes os servidores LUIZ ANSELMO NOGUEIRA DA LUZ e ALINE MENDES DE MOURA RENTZ, para atuação durante as ausências ou impedimentos de membros titulares.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

**PORTARIA Nº 259/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MÁRCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, matrícula 108324, CPF nº 033.214.049-07, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/12/2020	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	AMBULÂNCIA
22/12/2020		BBQ 4734
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 260/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MÁRCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, matrícula 108324, CPF nº 033.214.049-07, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/12/2020	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	PALIO AMF 7690
23/12/2020		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 261/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MÁRCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, matrícula 108324, CPF nº 033.214.049-07, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
24/12/2020	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	AMBULÂNCIA
24/12/2020		AZE 8A96
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 262/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MÁRCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, matrícula 108324, CPF nº 033.214.049-07, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
28/12/2020	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	VAM AYM 5661
28/12/2020		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 264/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MÁRCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, matrícula 108324, CPF nº 033.214.049-07, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
30/12/2020	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D30
30/12/2020		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N° 073.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

**R E S O L V E**

Nomear a servidora RALIANE RIBEIRO, portadora da cédula de identidade nº RG-10.127.248-6/PR, do quadro de cargo de provimento efetivo, para o cargo de Gerente de Programas e Assistência Social, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 1º de fevereiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

**PORTARIA N° 265/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MÁRCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, matrícula 108324, CPF nº 033.214.049-07, de acordo com a seguinte viagem:



SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
31/12/2020	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	L200 BCW 5G76
31/12/2020		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 266/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA ANTUNES MACHADO, matrícula 2762080, CPF nº 085.704.746-95, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
21/01/2021	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	AMBULÂNCIA
21/01/2021		BBU 7905
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 50,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 267/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA ANTUNES MACHADO, matrícula 2762080, CPF nº 085.704.746-95, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/01/2021	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	AMBULÂNCIA
29/01/2021		BBU 7905
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 50,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 268/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora ROZELINE NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula 191418, CPF nº 089.989.409-73, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
02/02/2021	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	AMBULÂNCIA
02/02/2021		BBU 7905
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 50,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 269/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora ANA CRISTINA DE LIMA, matrícula 189286, CPF nº 053.801.149-11, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
01/02/2021	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes para tratamento de	AMBULÂNCIA
01/02/2021	saúde	BBU 7905
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 50,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 270/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora ELAINE MACHADO DA ROSA DE ANDRADE, matrícula 2763508, CPF n° 093.268.889-67, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
18/01/2021	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes para tratamento de	AMBULÂNCIA
18/01/2021	saúde	BBU 7905
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 50,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO